



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E A EMPRESA MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES – ME

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, Estado de São Paulo, sita à Rua Martins Coelho, N.º 96, CNPJ N.º 00.604.081/0001-39, neste ato representado pelo seu Presidente, O Sr. **ROBERTO DE SOUSA ALVES**, portador do RG. N.º 37.050.591-8 e do CPF N.º 225.923.218-37, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES – ME**, situada à Rua Adelina Lazarotto, nº 304 – SALA 01, Centro, Juquitiba SP, inscrita no CNPJ sob nº 16.812.771/0001-13, nome fantasia **MOVASP TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE**, representada por **MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 49.040.461-3 e do CPF nº 408.818.018-60, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato nº 03/2016 de prestação de serviços técnicos especializados, firmado em 11 de abril de 2016, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 15/2016, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - Fica prorrogado o contrato supra citado por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de abril de 2018. O valor global do presente contrato fica reajustado em **1,81%** (um inteiro e oitenta e um centésimos percentuais) de acordo com o INPC/IBGE do período, passando a ser de **R\$ 1.662,72** (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R\$ 138,56** (cento e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), cujo pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de NF de serviços, de preferência NF eletrônica.

CLÁUSULA 2ª - O objetivo do presente termo aditivo é a prestação de serviços pela **CONTRATADA**, de implantação e desenvolvimento do sistema **e-SIC** (SISTEMA ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO) dentro do portal da **CONTRATANTE**, no endereço www.camarajuquia.sp.gov.br.

CLÁUSULA 3ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Telefax: (0xx13) 3844-1552 / 3844-1354 / 3844-1746

E-mail: camarajuquia@juquianet.com.br Home Page: www.camarajuquia.sp.gov.br

Rua Martins Coelho, 96 – Centro – CEP 11800-000 – JUQUIÁ – SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e mesmos efeitos jurídicos, juntamente com as testemunhas abaixo.

Juquiá, 02 de Abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
CONTRATANTE

MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

VISTO DA DIRETORIA JURÍDICA: _____